Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) **Ata de Reunião Ordinária**	
Data: 12-04-2024	
Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida	
Pauta	1. Validação e assinatura da ata de reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2024; 2. Validação e assinatura da ata de reunião ordinária do dia 15 de março de 2024; 3. Validação e assinatura da ata de reunião extraordinária do dia 22 de março de 2024; 4. Segunda consulta pública sobre a revisão das cadeiras/segmentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), conforme RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 002/2024 e RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 003/2024; 5. Informativo sobre o Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG referente à execução da Lei Federal nº 14.399/2022 em Santa Luzia/MG e deliberação sobre diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR; 6. Deliberação sobre proposta da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, de Minuta do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG para o decênio de 2025/2035; e, 7. Informativo sobre a abertura dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

No dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, de Santa Luzia/MG, reuniu-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), em Reunião Ordinária após verificação do quórum mínimo regimental; estiveram presentes: O Sr. Cassiano Luís Boldori, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), o Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, a Sra. Paula Cristine de Oliveira, a Sra. Andréa Claudia Vacchiano, a Sra. Patrícia Alves da Silva Souza, a Sra. Mariana Stefani dos Santos, o Sr. Moisés da Silva Melo, Luis Eduardo Rezende de Jesus e a Sra. Agripina Maria da Conceição. O Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luis Boldori, após verificar a presença do quórum mínimo regimental, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. Por terem sido, as atas referentes aos **três primeiros itens de pauta**, previamente disponibilizadas, para leitura, as dos conselheiros e por não ter havido qualquer objeção relacionada ao conteúdo das mesmas, as atas das reuniões ordinárias, do dia nove de fevereiro e do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro foram consideradas aprovadas bem como também foi aprovada a ata referente à reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro. Avançando-se sobre o **quarto item de pauta**, que trouxe à reunião do CMPC, a segunda consulta pública sobre a revisão das cadeiras/segmentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), conforme RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 002/2024 e RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 003/2024, apresentou-se, ao Plenário do

CMPC e aos demais agentes culturais presentes, a proposta aprovada pelo Plenário do CMPC em reunião anterior, sobre a nova estrutura da representação da sociedade civil no CMPC e abriu-se nova discussão a respeito. O representante do segmento de Manifestações Folclóricas, Religiosas e Populares, no CMPC, o Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus (Pai Luiz), solicitou, ao servidor Kássio Alves Mendes, que resgatasse as informações sobre como estavam sendo desenhadas as eleições para membros do CMPC, segundo a proposta aprovada. O servidor Kássio Alves Mendes, resgatou ao Plenário do CMPC e aos demais agentes culturais presentes que a proposta aprovada constava de desvinculação da eleição de membros do CMPC, da realização das conferências municipais de cultura. Desta forma, as eleições para novos membros do CMPC seriam realizadas por meio de chamamento público e eleição por maioria simples de votos. O servidor esclareceu ainda que, na época de abertura dos referidos chamamentos públicos, poderiam ser estabelecidos critérios mais detalhados de participação. O representante da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, apontou, defendendo como possibilidade a ser considerada na proposta, a importância de que a sociedade civil fosse representada por instituições (CNPJs) em vez de ser representadas por agentes culturais (CPFs). O servidor Kássio Alves Mendes, informou que, durante a elaboração da proposta essa possibilidade chegou a ser considerada, mas o que pesou em desfavor da ideia foi o cenário de precarização das relações de trabalho no setor cultural que traz a predominância de agentes culturais autônomos. Neste cenário, a representação da sociedade civil, no CMPC, por meio de instituições, poderia desembocar em uma fragilidade de representação, tendo-se em vista que os "CPFs" são majoritários e que a ausência de um número considerável de instituições, caracteriza uma vulnerabilidade do segmento. O servidor, no entanto, ponderou que, na ocasião de abertura dos chamamentos públicos, os critérios específicos poderiam ser construídos com base na situação que se manifestar na época. O servidor Kássio Alves Mendes, esclareceu que a proposta por hora aprovada, trazia flexibilidade e abrangência ao processo. O representante da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, em entendimento do exposto, acolheu a proposta. Desta forma, considerando as opiniões dos conselheiros e dos demais agentes culturais presentes, a proposta constante no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 003/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024, obteve a sua aprovação final. Avançando-se para o **quinto item de pauta**, o Presidente do CMPC, o Sr. Cassiano Luis Boldori, solicitou que se trouxesse, ao Plenário do CMPC,

informativo sobre o Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG referente à execução da Lei Federal nº 14.399/2022 em Santa Luzia/MG para deliberação sobre diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR. O servidor Kássio Alves Mendes, ao explicar sobre o Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG para execução da Lei Federal nº 14.399/2022, que fora elaborado após consulta ao CMPC, no final do ano de dois mil e vinte e três, apresentou a proposta de estabelecimento de diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). A proposta trouxe a previsão de distribuição em forma de abertura de chamamento público para o estabelecimento de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a realização de cinco Festivais na cidade de Santa Luzia/MG além de abertura de editais direcionados a Pontos e Pontões de Cultua na cidade de Santa Luzia/MG. O conselheiro Sr. Moisés da Silva Melo, representante do segmento Música, no CMPC e o conselheiro, Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus (Pai Luiz), representante do segmento Manifestações Folclóricas, Religiosas e Populares, no CMPC, manifestaram preocupação com a proposta dos festivais, no que diz respeito à efetiva participação de agentes culturais e à chegada os recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 até os agentes culturais. O conselheiro, Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus (Pai Luiz), representante do segmento Manifestações Folclóricas, Religiosas e Populares, no CMPC, manifestou preocupação, ainda, com a efetiva oportunização de participação ampla, dos Povos Tradicionais na realização dos Festivais, sobretudo, o destinado a este segmento. O servidor Kássio Alves Mendes, esclareceu que a pretendia-se com a proposta, movimentar a cadeia produtiva da cidade sem sobrecarregar o agente cultural com a necessidade de apresentar projetos e ficar responsável pela execução e prestação de contas dos mesmos, principalmente em se considerando que já teriam os editais municipais da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). A representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no CMPC, a Sra. Mariana Stefani dos Santos, defendeu que, no momento da elaboração dos editais, poderiam ser construídos mecanismos com fim em assegurar a ampla participação dos agentes culturais e ponderou que, naquele momento, estava-se deliberando por uma diretriz maior e ampla. A conselheira Agripina Maria da Conceição Vieira, representante do segmento Literatura, no CMPC, se disse satisfeita com a previsão de um festival direcionado ao segmento da Literatura e defendeu o estabelecimento posterior, de mecanismos que assegurassem o engajamento maior dos agentes culturais. Desta forma, o documento inicial de proposta de Diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) foi aprovado com ressalvas. Dentre as ressalvas ficou determinado o nome de Festival dos Povos e Comunidades Tradicionais de Santa Luzia/MG, para a Atividade 1, do item 2,

relacionado ao Fomento Cultural e a determinação de que, no momento de construção dos editais, fossem estruturados mecanismos que assegurassem a oportunização para ampla participação de agentes culturais de forma a garantir que o recurso da Lei Federal nº 14.399/2022, chegue efetivamente aos agentes culturais de Santa Luzia/MG. Avançando-se para o **sexto item de pauta**, que trouxe a deliberação sobre proposta da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, de Minuta do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG para o decênio de 2025/2035, o Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luis Boldori, pedindo licença ao Plenário, informou, também, sobre a necessidade de se estabelecer metas e prioridades da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de dois mil e vinte e cinco. Diante do exposto, o Plenário do CMPC, decidiu pela disponibilização de uma proposta inicial, pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, no grupo de *WhatsApp Web*, do CMPC, para que os mesmos pudessem enviar suas contribuições até o dia dezenove de abril. No que diz respeito especificamente ao item de pauta, diante da aprovação, pelo Plenário do CMPC, da Proposta elaborada pela Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, o servidor Kássio Alves Mendes, solicitou ao Plenário do CMPC, que, em submissão da Minuta aprovada, à Procuradoria Geral do Município – PGM, se pudesse realizar alteração no texto base de forma a vincular o estabelecimento de Metas do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, a serem cumpridas em um determinado ano, ao estabelecimento de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), situação que não estava inicialmente prevista na Minuta aprovada. O Plenário em acolhimento da proposta manifestou concordância e consentiu que, no ato de submissão da Minuta aprovada, à Procuradoria Geral do Município – PGM se realizasse alteração no texto base de forma a vincular o estabelecimento de Metas do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, a serem cumpridas em um determinado ano, ao estabelecimento de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para que as metas do Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG a serem cumpridas em um determinado ano, estivessem também contempladas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Santa Luzia/MG do ano correspondente. Diante das decisões do Plenário do CMPC, o seu Presidente, Sr. Cassiano Luis Boldori, avançou sobre o **sétimo item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do CMPC, informativo sobre a abertura dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG. Neste momento, o Plenário do CMPC cientificado sobre a publicação do ATO DE COMUNICAÇÃO CGLPG/SMCT Nº 1/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024 e de seu conteúdo. Em solicitação da palavra, o representante da Mitra

Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, no COMPAC, Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, expressou o seu contentamento com o que chamou de "dia histórico" ao referir-se ao início iminente do processo de restauro do acerto do Museu Aurélio Dolabela. Não havendo mais o que se tratar, o Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luis Boldori, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, seguirá para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, presentes.

Cassiano Luis Boldori Presidente	Marco Aurélio Carvalho Sec. M. da Cultura e do Turismo	Paula Cristiane de Oliveira Sec. Meio Ambiente
Andréa Claudia Vacchiano Sec.Des.Urbano	Patrícia Alves da Silva Sec.Educação	Mariana Stefani dos Santos Sec.Des.Social
Moisés da Silva Melo Música-Titular	Luis Eduardo Rezende de Jesus Man. Folcl. Religiosas e Populares	Agripina Maria da Conceição Vieira Literatura- Titular